

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Licenças Google Workspace for Education, Teaching and Learning, para a Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	2.3530	Licenciamento Teaching and Learning: Google Workspace for Education	Serviço	Licença	20

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem mediante a adoção de ferramentas tecnológicas colaborativas, torna-se necessária a aquisição de licenças do **Google for Education**.

A empresa **Colaborativa** é uma organização de transformação digital especializada em educação, parceira oficial do *Google for Education* no Brasil, com expertise consolidada no apoio a instituições e secretarias municipais de ensino na implementação de tecnologias inovadoras, bem como na capacitação e engajamento de professores, alunos e comunidade escolar.

Com oito anos de experiência, a Colaborativa dispõe de uma equipe multidisciplinar altamente qualificada e reconhecida por desenvolver projetos customizados, desde o Ensino Básico até o Ensino Superior, adequando-se às necessidades e realidades de cada rede de ensino. Entre os projetos de destaque, estão a transformação digital da Rede Municipal de Educação de Barueri (SP), reconhecida como a primeira Rede de Referência Google for Education do Brasil, e da Universidade Tiradentes (SE), primeira instituição de ensino superior no país a conquistar o título de Universidade de Referência Google.

Diante desse contexto, a contratação direta da empresa **Colaborativa** encontra-se devidamente justificada, uma vez que o valor da contratação, no montante de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), está enquadrado no limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido, inclusive, o menor orçamento entre os analisados, configurando-se como a proposta mais vantajosa e assegurando economicidade à Administração Pública. Ademais, a empresa é parceira oficial do Google for Education, o que garante legitimidade, confiabilidade e qualidade na implementação e no suporte das licenças, tratando-se, portanto, de solução tecnológica essencial para a modernização da rede de ensino, em alinhamento às políticas de inovação educacional.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O licenciamento tem as seguintes funções:

- Ferramentas de colaboração: Google Sala de Aula, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários e mais;
- Ferramentas de comunicação: Google Meet, Gmail e Chat;
- Prevenção contra perdas de dados para o Gmail e Drive;
- Possibilidade de realização de reuniões com mais de 250 participantes e transmissões ao vivo com até 10.000 visualizadores no domínio usando o Google Meet;
- Recursos de engajamento Premium no Google Meet (salas temáticas, lousa interativa, planos de fundo personalizados, digital enquetes, perguntas e respostas interativas, controles de moderação, levantar a mão e controle de participação);
- Complementos para o Google Sala de Aula para integração de ferramentas e conteúdo;
- Relatórios de Originalidade;
- 100 Gb de espaço no Google Drive por licença adquirida;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e

recebimento;

4.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

4.1.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2 Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

5.2.1 Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento / Serviço.

6. VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data imediatamente após Autorização de Fornecimento / Serviço;

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo de 25 (vinte e cinco) DFS. Pagamento único para 12 meses;

7.2 As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Flora de Moura Chaves
Supervisora de Unidade - Planejamento Escolar